



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br

EDITAL PROEC Nº 003/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 2 (dois) anos, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. A Assessoria de Comunicação Social da UFLA– ASCOM oferecerá 3 (três) vagas de estágio, sendo:

2 (duas) vagas para atuar junto a TV Universitária, área de jornalismo, com atribuições básicas de elaboração de pautas e produção de matérias jornalísticas

1 (uma) vaga na ASCOM, área de publicidade e propaganda, com atribuições básicas de **criação gráfica** (com conhecimento nos softwares CorelDRAW, Photoshop e afins) e de atualizações em *sites* da *Web*, com o gerenciador de conteúdo *Wordpress*, e desejáveis conhecimentos básicos em HTML, CSS e edição de imagens.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Jornalista: marcar, elaborar e produzir pautas jornalísticas de diversos temas; elaborar a pauta dos programas jornalísticos/telejornais através da coleta de dados e materiais; contatar autoridades, empresários e órgão diversos, para levantamento de notícias e viabilização da reportagem; ajudar na produção de reportagens quando necessário, entrevistas, programas jornalísticos, documentários, seguindo o roteiro previamente definido pela responsável pelo jornalismo da emissora; acompanhar notícias ao longo da semana para desenvolver e apresentar sugestões de pauta durante reuniões diárias.

2.2. Publicitário: criar, sob orientação, peças gráficas e da *web*, utilizando os preceitos básicos aprendidos no curso. Atualizar, sob orientação, sites da *web* que utilizam o gerenciador de conteúdo *Wordpress*; realizar edição de imagens; auxiliar nas tarefas administrativas do setor de comunicação; realizar, sob orientação, trabalhos de fotografia; auxiliar na produção de vídeos institucionais, esporadicamente, de acordo com demanda; auxiliar nas atividades da assessoria de marketing institucional, vinculada à ASCOM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 07/04/2014 a 18/04/2014. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 18/04/2014, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Estágios
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

3.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, estar no mínimo no 3º período do curso de Jornalismo ou Publicidade, ter conhecimento e experiência para manuseio de microcomputadores/servidor, em ambiente Windows e habilidades para gerenciamento de redes sociais.

3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, em horários a serem estabelecidos pela Assessoria de Comunicação Social da UFLA, com encerramento das atividades não superior às 17 horas, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

3.4. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

3.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

3.5.1. Requerimento de inscrição (modelo próprio disponível no site www.proec.ufla.br em uma via impressa devidamente preenchida e assinada);

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Vitae.

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os critérios de avaliação serão a análise do histórico escolar, entrevista e análise de curriculum, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	40 pontos
b) Entrevista e análise de curriculum	60 pontos
Total	100 pontos

A entrevista será agendada pelo supervisor de estágio entre os dias 28 a 30 de abril de 2014.

4.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na entrevista e análise de curriculum e análise do histórico escolar.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação na entrevista e análise de curriculum;
- b) tiver maior idade.

4.4. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato classificado, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio.

4.5. A seleção será realizada por equipe especialmente designada, formada por servidores da Assessoria de Comunicação Social da UFLA-ASCOM.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa nº 07, de 30/10/2008, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor.

6.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado no dia 30/04/2014, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br>.

7.2. Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 03 de abril de 2014

Nilson Salvador
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Helenice Torres Pereira Silva
Coordenadora de Estágios